PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTADO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J. Nº: 16.781.346/0001-04

RUA PADRE ABEL, 332 - FONE: (37) 371-1131
CEP 37925.000 - P I U M H I - MINAS GERAIS

LEI Nº 1468/2000

(Que convalida a Resolução nº 086 de 07 de Fevereiro de 1.997, editada pelo SAAE e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Piumhi, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *- Ficam convalidados os termos estabelecidos na Resolução nº 086 de 07 de Fevereiro de 1.997, que altera o Plano de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem como, a Tabela de Salários e Gratificações.*

Art. 2º - A referida Resolução faz parte integrante desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei retroagirá seus efeitos a data de 07 de Fevereiro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de Dezembro de 2.000.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal